



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 11ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos 30 dias do mês de março de 2022, compareceu à sede da **11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1113/2022. Todos foram recebidos pela Juíza Substituta lotada, Sheila dos Reis Mondin Engel, pela Diretora de Secretaria, Adriana Kirsch Trojahn, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 08/03/1971

Data da última correição realizada: 13/04/2021

Data de Implantação do PJe: 23/09/2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 01/01/2021 a 30/03/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01/03/2021 a 28/02/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 30ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Roberto Antonio Carvalho Zonta	Juiz do Trabalho Titular	13/03/2002
Sheila dos Reis Mondin Engel	Juíza do Trabalho Substituta lotada	18/10/2021

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 01/03/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular reside na Comarca.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total	
1	Roberto Antonio Carvalho Zonta Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 13/03/2002	Há 20 anos e 17 dias*	
2	Rafaela Duarte Costa Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária até 15/04/2021	5 anos, 3 meses e 8 dias	
	07/01/2021 a 05/02/2021	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias
	06/02/2021 e 07/02/2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	2 dias
	10/03/2021 a 15/04/2021		35 dias
3	Sheila dos Reis Mondin Engel Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 18/10/2021	Há 162 dias*	
	21/10/2021 a 11/11/2021	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias
	12/11/2021 a 19/12/2021	Atuação como Juíza Substituta lotada	37 dias
	07/01/2022 a 31/01/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	24 dias
	01/02/2022 a 15/02/2022	Atuação em virtude da convocação do Juiz Titular para atuar no TRT	15 dias
	16/02/2022 a 17/04/2022	Atuação como Juíza Substituta lotada	44 dias*
4	Carolina Quadrado Ilha Juíza do Trabalho Substituta	23 dias	
	19/04/2021 a 11/05/2021		Atuação em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga
5	Felipe Jakobson Lerrer Juiz do Trabalho Substituto	17 dias	
	21/09/2021 a 07/10/2021		Atuação em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga
6	Fernanda Schuch Tessmann Juíza do Trabalho Substituta	44 dias*	
	16/02/2022 a 01/07/2022		Atuação em virtude da convocação do Juiz Titular para atuar no TRT
7	Giovane Brzostek Juiz do Trabalho Substituto	116 dias	
	12/05/2021 a 18/08/2021	Atuação em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga	96 dias
	08/09/2021 a 17/09/2021	Atuação em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga	10 dias
	08/10/2021 a 12/10/2021		5 dias
	13/10/2021 a 17/10/2021	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	5 dias
8	Maurício Joel Zanotelli Juiz do Trabalho Substituto	3 dias	
	18/10/2021 a 20/10/2021		Atuação em virtude de férias do Juiz Titular
9	Rafael Flach Juiz do Trabalho Substituto	20 dias	
	19/08/2021 a 07/09/2021		Atuação em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 01/03/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período	Total	
Juiz Titular	Roberto Antonio Carvalho Zonta	Férias	07/01/2021 a 05/02/2021	30 dias
		LTS	16/08/2021 a 25/08/2021	10 dias
		Férias	13/10/2021 a 11/11/2021	30 dias
			07/01/2022 a 31/01/2022	25 dias
		Convocado para atuar no TRT	01/02/2022 a 01/07/2022	60 dias*
Juíza Substituta lotada	Rafaela Duarte Costa	Férias	08/02/2021 a 09/03/2021	30 dias
Juíza Substituta lotada	Sheila dos Reis Mondin Engel	Férias	18/10/2021 a 20/10/2021	3 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 01/03/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Adriana Kirsch Trojahn	TJAA	Diretor/a de Secretaria (CJ3)	16/03/2006
X	Joao Carlos Felix de Azambuja	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	04/11/2021
2	Flavia Segat	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	09/01/2017
3	Maria Ilda dos Santos Cezar	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	16/03/2006
4	Eduardo Guterres Felin	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	23/09/2016
5	Isabel Hruschka Rodrigues Azevedo	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	02/03/2015
6	Alan Santana Silva	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	28/11/2011
7	Claudia Mischelli Nunez Fernandes	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	24/11/2021
8	Cristian Dias Birk	TJAA	Assistente (FC02)	12/06/2007
9	Camila da Gama Ettrich	AJAJ	-	14/12/2015
10	Cristina Martinez Cauduro Dreyssig	AJAA	-	18/02/2008
11	Hilara Emilia Machado do Valle Pereira	AJAJ	-	21/02/2007
12	Sabrina Daniela da Silva Rosa	TJAA	-	05/11/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 01/03/2022).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
X	Jardel John	07/01/2016	25/04/2021	5 anos, 3 meses e 18 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Frederico Westphalen - Assistente de Juiz Titular (FC05)
1	Debora Bicudo Cardoso	24/09/2018	19/05/2021	2 anos, 7 meses e 25 dias	Lotação na 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)
2	Enildo Garra Ritta	14/07/1997	03/08/2021	24 anos e 19 dias	Lotação na 19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
3	Leticia Silva Saraiva de Araujo	20/05/2021	23/11/2021	183 dias	Lotação na 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Secretário/a de Audiência (FC03)
EXC	Edson Seffner	11/11/1993	08/02/2022	28 anos, 2 meses e 27 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 01/03/2022)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Maria Ilda dos Santos Cezar	LTS - Tratamento de Saúde	7
Flavia Segat	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	3
Leticia Silva Saraiva de Araujo	LTS - Tratamento de Saúde	25

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 01/03/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 03/2021 a 02/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Matheus Leonel Silveira Dias	Direito	16/08/2021 15/08/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 01/03/2022)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos pela Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 11ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 03/2021 a 02/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 - 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.322	982	1.027	1.110

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores												Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio								
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1				
		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
De 1001 a 1500 processos por ano	01	16ª VT de Porto Alegre	0,48	0,18	0,55	0,32	0,51	0,52	0,28	0,50	0,60	0,46	91%	0,42	
	02	VT de Frederico Westphalen	0,50	0,20	0,70	0,32	0,66	0,56	0,42	0,78	0,58	0,56	79%	0,44	
	03	13ª VT de Porto Alegre	0,52	0,31	0,77	0,60	0,56	0,74	0,29	0,51	0,71	0,57	91%	0,52	
	04	5ª VT de Canoas	0,55	0,29	0,76	0,68	0,65	0,74	0,33	0,54	0,76	0,60	89%	0,53	
	05	1ª VT de Bento Gonçalves	0,64	0,31	0,65	0,52	0,60	0,78	0,29	0,61	0,61	0,57	99%	0,56	
	06	VT de Guaíba	0,53	0,38	0,69	0,62	0,59	0,73	0,54	0,79	0,69	0,64	90%	0,58	
	07	12ª VT de Porto Alegre	0,39	0,26	0,84	0,78	0,62	0,57	0,18	0,66	0,93	0,58	103%	0,60	
	08	5ª VT de Caxias do Sul	0,54	0,52	0,75	0,56	0,75	0,52	0,40	0,44	0,47	0,56	107%	0,60	
	09	2ª VT de Bento Gonçalves	0,46	0,53	0,86	0,62	0,79	0,48	0,38	0,69	0,72	0,62	97%	0,60	
	10	4ª VT de Canoas	0,55	0,40	0,82	0,78	0,75	0,69	0,45	0,51	0,76	0,64	94%	0,60	
	11	2ª VT de Canoas	0,57	0,22	0,79	0,69	0,72	0,65	0,44	0,67	0,79	0,63	96%	0,60	
	12	2ª VT de Caxias do Sul	0,52	0,25	0,79	0,59	0,60	0,52	0,37	0,86	0,78	0,61	102%	0,62	
	13	23ª VT de Porto Alegre	0,62	0,39	0,82	0,72	0,71	0,74	0,64	0,81	0,80	0,71	90%	0,64	
	14	4ª VT de Caxias do Sul	0,52	0,33	0,75	0,57	0,62	0,46	0,54	0,83	0,68	0,61	105%	0,64	
	15	1ª VT de Caxias do Sul	0,56	0,46	0,80	0,66	0,71	0,54	0,25	1,00	0,83	0,65	99%	0,64	
	16	7ª VT de Porto Alegre	0,60	0,33	0,73	0,64	0,57	0,81	0,64	0,54	0,78	0,65	100%	0,65	
	17	29ª VT de Porto Alegre	0,51	0,37	0,81	0,66	0,60	0,49	0,57	0,87	1,00	0,66	101%	0,67	
	18	VT de Osório	0,58	0,46	0,88	0,72	0,80	0,96	0,52	0,84	0,84	0,75	89%	0,67	
	19	17ª VT de Porto Alegre	0,59	0,74	0,86	0,80	0,70	0,78	0,26	0,75	0,79	0,69	97%	0,67	
	20	1ª VT de Canoas	0,64	0,55	0,85	0,95	0,73	0,78	0,45	0,70	0,83	0,72	93%	0,67	
	21	20ª VT de Porto Alegre	0,61	0,51	0,87	0,94	0,76	0,77	0,53	0,69	0,88	0,73	92%	0,67	
	22	19ª VT de Porto Alegre	0,51	0,45	0,80	0,79	0,64	0,69	0,41	0,75	0,93	0,66	102%	0,67	
	23	25ª VT de Porto Alegre	0,51	0,30	0,73	0,61	0,51	0,63	1,00	0,66	0,81	0,67	102%	0,68	
	24	9ª VT de Porto Alegre	0,64	0,47	0,79	0,85	0,50	0,98	0,71	0,87	0,94	0,77	89%	0,69	
	25	6ª VT de Porto Alegre	0,60	0,37	0,85	0,74	0,71	0,69	0,22	0,60	0,93	0,63	109%	0,69	
	26	3ª VT de Porto Alegre	0,63	0,65	0,85	0,84	0,63	0,78	0,30	0,73	0,84	0,69	100%	0,69	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 1001 a 1500 processos por ano	27	14ª VT de Porto Alegre	0,56	0,30	0,91	0,76	1,00	0,58	0,44	0,64	0,82	0,67	104%	0,70
	28	1ª VT de Porto Alegre	0,66	0,46	0,81	0,96	0,53	0,80	0,34	0,72	0,93	0,69	101%	0,70
	29	3ª VT de Caxias do Sul	0,61	0,49	0,86	0,61	0,77	0,52	0,51	0,94	0,75	0,69	101%	0,70
	30	1ª VT de Santa Maria	0,62	0,61	0,84	0,72	0,69	0,68	0,43	0,97	0,94	0,72	97%	0,70
	31	10ª VT de Porto Alegre	0,71	0,51	0,63	0,66	0,48	0,84	0,72	0,64	0,73	0,67	105%	0,70
	32	8ª VT de Porto Alegre	0,64	0,29	0,78	0,82	0,56	0,84	0,34	0,81	0,89	0,68	105%	0,71
	33	5ª VT de Porto Alegre	0,51	0,26	0,80	0,67	0,55	0,73	0,53	0,88	0,98	0,68	105%	0,71
	34	24ª VT de Porto Alegre	0,67	0,20	0,78	0,69	0,62	0,94	0,50	0,78	0,82	0,69	106%	0,73
	35	2ª VT de Porto Alegre	0,57	0,25	0,77	0,80	0,46	0,87	0,46	0,81	0,93	0,68	108%	0,73
	36	11ª VT de Porto Alegre	0,59	0,28	0,79	0,67	0,60	0,82	0,46	0,82	0,90	0,68	112%	0,76
	37	21ª VT de Porto Alegre	0,70	0,45	0,80	0,75	0,60	0,76	0,38	0,85	0,88	0,70	109%	0,76
	38	2ª VT de Santa Maria	0,59	0,32	0,79	0,68	0,59	0,78	0,19	1,00	0,98	0,67	118%	0,79
	39	26ª VT de Porto Alegre	0,69	0,40	0,82	0,86	0,63	0,99	0,50	0,76	0,87	0,74	107%	0,79
	40	22ª VT de Porto Alegre	0,61	0,34	0,82	0,85	0,55	0,86	0,39	0,76	0,91	0,69	116%	0,80
	41	4ª VT de Porto Alegre	0,66	0,57	0,86	0,84	0,82	0,79	0,77	0,68	0,82	0,76	106%	0,81
	42	28ª VT de Porto Alegre	0,68	0,64	0,85	1,00	0,66	0,80	0,27	0,86	0,97	0,74	113%	0,84
	43	27ª VT de Porto Alegre	0,71	0,64	0,90	1,00	0,77	1,00	0,27	0,89	0,94	0,78	108%	0,84
	44	15ª VT de Porto Alegre	0,71	0,44	0,91	0,85	0,93	0,91	0,79	0,75	0,87	0,81	104%	0,84
Média			0,59	0,42	0,81	0,72	0,64	0,75	0,44	0,75	0,84	0,67	101%	0,68



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,59	0,59	21° / 44

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{915}{1.239 + 1.017 + 2} \right) \Rightarrow 0,59$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 03/2021 a 02/2022

	11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 28/02/2021	1.239	1196,75	3,53%
B	Casos novos	1.017	1044,52	-2,63%
C	Sentenças anuladas e reformadas	2	8,20	-75,62%
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.258	2249,48	0,38% ▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	486	487,70	-0,35%
F	Processos conciliados – conhecimento	333	342,95	-2,90%
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	819	830,66	-1,40% ▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	96	87,00	10,34%
I	Total de processos solucionados (G + H)	915	917,66	-0,29% ▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		40,52%	40,79%	-0,67%
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,59	0,59	0,46%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO 03/2021 a 02/2022

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Ary Faria Marimon Filho	0	1	0	0	0
Camila Tesser Wilhelms	0	4	0	0	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Carlos Ernesto Maranhão Busatto	0	0	0	0	1
Carolina Quadrado Ilha	0	25	22	9	6
Felipe Jakobson Lerrer	0	11	14	0	0
Fernanda Schuch Tessmann	0	0	5	2	0
Giovane Brzostek	0	106	71	20	15
Giovani Martins de Oliveira	0	0	0	0	1
Marcos Rafael Pereira Pizino	0	1	0	0	0
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	0	1	0	0	0
Maurício Joel Zanotelli	0	4	4	1	0
Rafael Flach	0	14	8	2	0
Rafaela Duarte Costa	2	60	19	5	7
Roberto Antonio Carvalho Zonta	9	178	137	39	16
Sheila dos Reis Mondin Engel	0	67	53	17	7
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	3	0	1	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	754	959	27,19%
Aguardando encerramento da instrução	460	319	-30,65%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	25	25	0,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	1.239	1.303	5,17%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

A 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre encontra-se exatamente na média de sua faixa de movimentação processual quanto ao congestionamento na fase de conhecimento. Em relação à Correição Ordinária do ano passado, a unidade apresentou melhora nesse parâmetro (índice era de 0,69). Verifica-se na tabela em cima que tanto o número de processos pendentes quanto os solucionados estão muito semelhantes à média, o que gerou o resultado em questão.



4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,28	0,42	9° / 44

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa "iniciar Liquidação" ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{587}{302 + 511} \right) \Rightarrow 0,28$$

CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO 03/2021 a 02/2022					
		11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 28/02/2021	302	380,43	-20,62%	
B	Incidentes apresentados	511	441,09	15,85%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	813	821,52	-1,04%	▲
D	Incidentes julgados/baixados	587	472,57	24,21%	▲
PRODUTIVIDADE (D / C)		72,20%	57,52%	25,52%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,28	0,42	-34,56%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

No que se refere ao congestionamento na fase de liquidação, a 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre atingiu seu melhor resultado, com índice de 0,28, ficando na 9ª posição dentre as 44 unidades comparandas. O resultado reflete um número de liquidações resolvidas quase 25% superior à média em um contexto de incidentes pendentes praticamente igual à média.



4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,79	0,81	15° / 44

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{537}{1.973 + 598} \right) \Rightarrow 0,79$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 03/2021 a 02/2022				
		11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 28/02/2021	844	704,32	19,83%
B	Execuções tramitando em 28/02/2021	1.129	1.437,16	-21,44%
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 28/02/2021	1.973	2.141,45	-7,87% ▲
D	Execuções iniciadas	598	489,86	22,07%
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.571	2.631,32	-2,29% ▲
F	Execuções Finalizadas	537	511,75	4,93% ▲
	PRODUTIVIDADE (F / E)	20,89%	19,45%	7,40%
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,79	0,81	-1,79% ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Também no congestionamento na fase de execução, a Unidade apresenta resultados melhores do que a média da faixa de movimentação a que pertence, culminando com uma produtividade mais de 7% superior e uma ligeira melhora no índice em relação à Correição Ordinária de 2021, que era de 0,80.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,72	16° / 44



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 1.454 + 226 + 2.085 + 8 \Rightarrow 3.773$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	3773	
Maior acervo na faixa de movimentação	5609,00	0,67

Situação	Pendentes em 28/02/2021	Pendentes em 28/02/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.387	1.454	4,83%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	302	226	-25,17%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.973	2.085	5,68%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	12	8	-33,33%
Total	3.674	3.773	2,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

O acervo processual da 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre posiciona-a na 16ª colocação dentre as 44 unidades comparandas. Em comparação consigo mesma, houve aumento de 99 processos no último ano.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,60	0,64	14° / 44

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.096}{1.110} \Rightarrow 0,99$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,99}{1,65} \Rightarrow 0,60$$

VAZÃO PROCESSUAL 03/2021 a 02/2022			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.096	1.110	101,28%
Média unidades similares	1.114,50	1.059,14	95,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

A 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre registra melhora na vazão processual em comparação com o resultado obtido na Correição Ordinária passada, em que o seu indicador próprio era de 1,11. A redução para 0,99 revela uma inversão na anterior tendência ao represamento de processos. Em números absolutos, a unidade encerrou 14 processos a mais do que os que ingressaram no período, enquanto a média na faixa de movimentação processual foi de 55,36 processos a menos.

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,82	0,75	34° / 44

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{451,56}{548,91} \Rightarrow 0,82$$



IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Variação
11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	422,04	451,56	6,99%
Média unidades similares	399,18	412,80	3,41%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

No indicador referente à idade média processual na fase de instrução, a 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre registra seu pior resultado relativo (34ª posição entre as 44 unidades em comparação). Em números absolutos, a idade média na fase de instrução foi aumentada em quase 30 dias, uma variação superior à da média das unidades, que ficou em torno de 13 dias.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,46	0,44	27° / 44

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{21,32}{46,23} \Rightarrow 0,46$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Variação
11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	8,75	21,32	143,67%
Média unidades similares	30,64	20,56	-32,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

O tempo médio entre a conclusão e a prolação da sentença na Unidade mais do que dobrou no último ano, resultando em um prazo superior ao da média das unidades comparandas.

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,82	0,75	31° / 44

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2360,01}{2873,24} \Rightarrow 0,82$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Variação
11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.239,88	2.360,01	5,36%
Média unidades similares	2.004,52	2.158,70	7,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

A 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre aumentou em mais de 120 dias a idade média processual na fase de execução no último ano, o que a posiciona na 31ª posição no ranking específico. Entretanto, trata-se de um aumento relativo ainda inferior à média, como visto na tabela.

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,90	0,84	31° / 44

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2255,70}{2507,61} \Rightarrow 0,90$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Variação
11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.118,21	2.255,70	6,49%
Média unidades similares	1.997,08	2.099,47	5,13%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

A idade média global processual da 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre aumentou em 137,49 dias, mais do que a média das unidades de semelhante movimentação processual (102,39), o que posicionou a Unidade na 31ª colocação na comparação direta.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,68	0,67	23° / 44

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,59 \times 2) + (0,28 \times 1) + (0,79 \times 3) + (0,67 \times 1) + (0,60 \times 1) + (0,82 \times 2) + (0,46 \times 2) + (0,82 \times 2) + (0,90 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \rightarrow 0,68$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Adriana Kirsch Trojahn	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Alan Santana Silva	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Camila da Gama Etrich	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Claudia Mischelli Nunez Fernandes	24/11/2021	28/02/2022	97	0	0	97	0,27
Cristian Dias Birk	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Cristina Martinez Cauduro Dreyssig	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Debora Bicudo Cardoso	01/03/2021	19/05/2021	80	0	0	80	0,22
Edson Seffner	01/03/2021	08/02/2022	345	0	345	0	0,00
Eduardo Guterres Felin	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Enildo Garra Ritta	01/03/2021	03/08/2021	156	0	0	156	0,43
Flavia Segat	01/03/2021	28/02/2022	365	3	0	362	0,99
Hilara Emilia Machado do Valle Pereira	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome	Início lotação considerado	Fim lotação considerado	Dias de lotação	Dias Desconsiderados	Dias de lotação efetiva	Força de trabalho real	Força de trabalho ideal
Isabel Hruschka Rodrigues Azevedo	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Jardel John	01/03/2021	25/04/2021	56	0	56	0	0,00
Joao Carlos Felix de Azambuja	04/11/2021	28/02/2022	117	0	117	0	0,00
Leticia Silva Saraiva de Araujo	20/05/2021	23/11/2021	188	25	0	163	0,45
Maria Ilda dos Santos Cezar	01/03/2021	28/02/2022	365	7	0	358	0,98
Sabrina Daniela da Silva Rosa	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
TOTAL			5054	35	518	4501	12,33

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 1110,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 - 1.500 processos por ano	1001 a 1250	11 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro em razão dos normativos internos deste Tribunal e da existência de prazo para implementação das novas regras.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{12,33}{11}$	→	112%
--	---	--------------------	---	------

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.



4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	⇒	0,68 x 112%	⇒	0,76
---	---	-------------	---	------

O Índice Geral de Desempenho da Unidade foi de 0,76, considerada a ponderação dos indicadores anteriormente analisados, que resultaram no Índice de Produtividade de 0,68 (v. Item 4.7), e a força de trabalho disponível no ano (112% da força de trabalho ideal, v. Item 4.8). Este índice coloca a 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre na 36ª posição dentre sua faixa de movimentação processual (total de 44 unidades). Em comparação com a Correição Ordinária do ano passado, a unidade piorou levemente o índice, que então era de 0,74.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Meta para 2021	Julgados em 2021	Resultado
996	997	838	Meta não cumprida

Fonte: dados do e-Gestão

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”

META 2/2021 CNJ			
Não julgados até 31/12/2019	Meta para 2021	Distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Resultado
878	817	578	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2018-2019	Meta para 2021 (mínimo)	Índice de Conciliações* em 2021	Resultado
37,30%	38,30%	45,30%	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.



5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Meta para 2021 (máximo)	Índice de 2021	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	36,70%	34,70%	43,50%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw%20PaineisCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=hPDPPrincipa>

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quinta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	1U e 2P	1U e 2P	1U e 2P	1U e 2P	-
Tarde	-	-	-	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	1U e 2P	1U e 2P	1U e 2P	1P	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 16/03/2022)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

A Diretora de Secretaria informa que desde o início da pandemia as audiências foram telepresenciais, com audiências presenciais retomadas em 07/03/2022 pelo J2. Pela manhã são realizadas audiências por vídeo pelo J1, e à tarde audiências presenciais e/ou mistas pelo J2.

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	27/04/2022	18/07/2022	02/05/2022	19/07/2022



Instrução	27/04/2022	10/08/2022	02/05/2022	09/08/2022
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 16/03/2022)

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA

	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	129,36	571,50	341,78%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

O prazo médio entre o ajuizamento da ação e a realização da primeira audiência registrou um aumento de 341,78%, passando de 129,36 dias, no período entre março de 2020 e fevereiro de 2021, para 571,50 dias, no período entre março de 2021 e fevereiro de 2022.

É oportuno esclarecer, ainda, que o prazo médio apontado pelo Sistema e-Gestão leva em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.4 PRAZO MÉDIO DA 1ª AUDIÊNCIA AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	279,38	840,55	200,87%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução aumentou 200,87% na comparação entre o período de março de 2020 e fevereiro de 2021 e os doze meses subsequentes, passando de 279,38 dias para 840,55 dias. Novamente cabe lembrar, contudo, que a média computada pelo sistema e-Gestão pode ser elastecida por eventuais adiamentos de audiências, conforme destacado no item anterior.

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	11/2020 a 10/2021						
	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Ana Luiza Barros De Oliveira	0	0	0	0	0	6	6
Carolina Quadrado Ilha	0	24	0	0	10	3	37
Felipe Jakobson Lerrer	0	19	0	0	11	0	30
Fernanda Schuch Tessmann	0	2	14	0	1	0	17
Giovane Brzostek	0	113	0	0	68	0	181
Janaina Saraiva Da Silva	0	0	0	0	0	1	1
Luciana Bohm Stahnke	0	0	0	0	1	0	1
Marcela Casanova Viana Arena	0	0	0	0	0	1	1
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	24	19	43
Mauricio Joel Zanotelli	0	6	0	0	3	0	9



Rafael Flach	0	19	0	0	5	0	24
Rafaela Duarte Costa	0	30	0	0	15	0	45
Rita Volpato	0	0	0	0	4	4	8
Roberto Antonio Carvalho Zonta	0	199	0	0	119	9	327
Sheila Dos Reis Mondin Engel	0	104	3	0	33	0	140
TOTAL	0	516	17	0	294	43	870

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 04/03/2022)

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 11/2020 a 10/2021			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	461	77	16,70%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	619	133	21,49%
TOTAL	1.080	210	19,44%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 04/03/2022)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 210 no período de 11/2020 a 10/2021, correspondendo a 19,44% de todas as audiências realizadas no período. No entanto, verifica-se que o maior percentual de adiamentos foi observado nos processos vinculados ao Juiz Substituto (21,49%).

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 30/03/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 28/03/2022, às 23h03min, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidos de 48h a 72h, a partir da determinação.



8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo de 48h a 72h, a partir da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás decorrentes de acordo e aqueles que se referem a pagamento a execução são expedidos em 24h. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em 15 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 16/03/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 14/03/2022.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 16/03/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 15/03/2022.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado quando da quitação da dívida.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem 4 (quatro) procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

Nas execuções reunidas a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, sendo as demais execuções arquivadas sem dívida.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre,



foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 14/03/2022.

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0054900-49.2009.5.04.0011	migrado do inFOR	COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZENS	12/04/2018
0062700-12.2001.5.04.0011	migrado do inFOR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	07/08/2018
0040700-71.2008.5.04.0011	migrado do inFOR	BANCO DO BRASIL SA	13/09/2018
0011600-37.2009.5.04.0011	migrado do inFOR	FUNDACAO RUBEN BERTA	05/11/2018
0011600-37.2009.5.04.0011	migrado do inFOR	NORDESTE LINHAS AEREAS S.A. - FALIDA	05/11/2018
0011600-37.2009.5.04.0011	migrado do inFOR	RIO SUL LINHAS AEREAS S.A. - FALIDA	05/11/2018
0011600-37.2009.5.04.0011	migrado do inFOR	S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) - FALIDA	05/11/2018
0011600-37.2009.5.04.0011	migrado do inFOR	VARIG LOGISTICA S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL	05/11/2018
0011600-37.2009.5.04.0011	migrado do inFOR	VOLO DO BRASIL S/A	05/11/2018
0000459-16.2012.5.04.0011	migrado do inFOR	AIRTON GODINHO FERREIRA JUNIOR	05/12/2018
0000459-16.2012.5.04.0011	migrado do inFOR	LUIZ CARLOS PITON	05/12/2018
0000459-16.2012.5.04.0011	migrado do inFOR	TRICOBRA PARTICIPACOES LTDA - ME	05/12/2018
0003400-12.2007.5.04.0011	migrado do inFOR	G.A.P.C GRUPO DE APOIO A PESSOAS COM CANCER	30/09/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 14/03/2022)

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0020343-16.2021.5.04.0011	0020220-18.2021.5.04.0011	0020220-18.2021.5.04.0011	0020383-95.2021.5.04.0011
0020220-18.2021.5.04.0011			

b) Embargos de declaração

0020890-05.2016.5.04.0020	0020976-66.2017.5.04.0011	0020652-42.2018.5.04.0011	0028800-14.1996.5.04.0011
0020388-30.2015.5.04.0011	0021219-78.2015.5.04.0011	0020470-90.2017.5.04.0011	0053200-14.2004.5.04.0011
0040700-08.2007.5.04.0011			

c) Incidentes na liquidação/execução



0142000-76.2008.5.04.0011 0020272-53.2017.5.04.0011 0021257-51.2019.5.04.0011

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/03/2022)

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	03/2021 a 02/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 33.540.875,40	60,85%
Decorrentes de Acordo	R\$ 16.892.448,72	30,65%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 4.687.524,39	8,50%
Total	R\$ 55.120.848,51	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/03/2022)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	03/2021 a 02/2022	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 829.903,58	8,94%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 6.436.785,99	69,36%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 2.013.657,82	21,70%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 9.280.347,39	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/03/2022)

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia **23/03/2022**, os processos 0020777-73.2019.5.04.0011, 0020444-24.2019.5.04.0011, 0020090-62.2020.5.04.0011, 0020810-29.2020.5.04.0011, 0020536-70.2017.5.04.0011, 0020470-22.2019.5.04.0011, 0020055-39.2019.5.04.0011, 0020153-87.2020.5.04.0011, 0156700-82.1993.5.04.0011, 0021056-88.2021.5.04.0011, 0020529-73.2020.5.04.0011, 0020504-60.2020.5.04.0011, 0020874-05.2021.5.04.0011, 0020582-88.2019.5.04.0011, 0020537-50.2020.5.04.0011, 0020939-34.2020.5.04.0011, 0001078-09.2013.5.04.0011, 0021545-67.2017.5.04.0011, 0020220-18.2021.5.04.0011, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1	Processo nº 0020777-73.2019.5.04.0011
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Aguarda inclusão em pauta presencial desde 24/06/2020. Na tarefa "Cumprimento de Providências".	
2	Processo nº 0020444-24.2019.5.04.0011



Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Aguarda inclusão em pauta presencial desde 06/07/2020. Na tarefa “Cumprimento de Providências”.

3 Processo nº 0020090-62.2020.5.04.0011

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Aguarda inclusão em pauta presencial desde 07/08/2020. Na tarefa “Cumprimento de Providências”.

4 Processo nº 0020810-29.2020.5.04.0011

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Processo com prioridade na tramitação. Aguarda inclusão em pauta desde 16/03/2021. Na tarefa “Cumprimento de Providências”.

5 Processo nº 0020536-70.2017.5.04.0011

Fase: Liquidação

Movimentação processual: As manifestações das partes, a última datada de 11/02/2022, não foram apreciadas até a presente data (23/03/2022). Na tarefa “Cumprimento de Providências”.

6 Processo nº 0020055-39.2019.5.04.0011

Fase: Execução

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Acordo homologado em 23/08/2021, ainda no prazo de cumprimento. Na tarefa “Cumprimento de Providências”. As parcelas não foram registradas na tarefa “Aguardando cumprimento de acordo”, o que inviabilizará a migração automática do processo para a tarefa “Acordos vencidos”.

7 Processo nº 0020939-34.2020.5.04.0011

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Audiência realizada em 07/02/2022. Porém, ainda consta na tarefa “Aguardando audiência”.

8 Processo nº 0020220-18.2021.5.04.0011

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Há pedido de tutela de urgência na petição inicial que não foi marcado na autuação e foi analisado na audiência realizada em 04/05/2021. Entretanto, não foi gerado nem o andamento da tutela, nem o andamento de resultado da tutela. Determina-se seja alterada a autuação e lançado andamento específico para a tutela deferida, conforme Manual de Conclusões e Soluções do PJE. Na tarefa “Aguardando prazo”.

OBS: Nos demais processos indicados no cabeçalho e que não foram objeto de comentários, não foram encontradas ocorrências.



8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 22/03/2022, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 22/03/2022, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0020217-34.2019.5.04.0011	17/09/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	104
02	0098100-29.1997.5.04.0011	25/10/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	79
03	0020239-58.2020.5.04.0011	25/10/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	79
04	0021716-29.2014.5.04.0011	15/12/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE ALVORADA	47
05	0021031-80.2018.5.04.0011	24/01/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	32
06	0020617-77.2021.5.04.0011	27/01/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	29
07	0020062-26.2022.5.04.0011	03/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	25
08	0020777-05.2021.5.04.0011	04/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	24
09	0020383-03.2018.5.04.0011	10/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	20
10	0020090-91.2022.5.04.0011	14/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	18
11	0020943-37.2021.5.04.0011	15/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	17
12	0021330-62.2015.5.04.0011	16/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAVATAI	16
13	0020453-15.2021.5.04.0011	17/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	15
14	0020263-23.2019.5.04.0011	18/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	14
15	0020178-37.2019.5.04.0011	21/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	13
16	0020470-56.2018.5.04.0011	21/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	13
17	0020470-56.2018.5.04.0011	21/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	13
18	0020566-66.2021.5.04.0011	21/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE GUAIBA	13
19	0055500-46.2004.5.04.0011	23/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11
20	0020454-97.2021.5.04.0011	23/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11
21	0020593-25.2016.5.04.0011	23/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11



22	0020919-09.2021.5.04.0011	23/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11
23	0020593-25.2016.5.04.0011	23/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 14/03/2022)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, é ordenada a pronta liberação deste em favor do credor, a seu requerimento.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT **5 (cinco) processos** administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
26/2022	0020980-98.2020.5.04.0011	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria	Arquivado
6594/2021	0020980-98.2020.5.04.0011	Reclamação para a Ouvidoria – Manifestação encaminhada pela Ouvidoria para o CNJ	Arquivado
4277/2021	0020673-47.2020.5.04.0011	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
3075/2021	0001197-67.2013.5.04.0011	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria – Solicitação de Informação através do portal	Arquivado
761/2021	0072400-90.1993.5.04.0011	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Em relação à **força de trabalho**, a lotação atual da Unidade é superior às faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório. A Diretora de Secretaria informou que as atividades da Secretaria são divididas por tarefa e por carteira, de forma mista. A Assistente da Diretora e mais uma servidora trabalham nos processos em fase de execução. Um servidor trabalha no cumprimento das ordens exaradas na execução, sendo que os demais dividem as tarefas por carteira. O estagiário faz a triagem inicial dos processos e também a remessa e baixa dos autos para o TRT.



Relativamente ao **acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19**, segundo informação prestada pela Diretora de Secretaria, há 557 processos prontos para serem pautados e sua reinclusão em pauta está sendo feita de forma gradual e obedecendo a ordem cronológica de ajuizamento.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, e também observa a instauração de incidente de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4.

Segundo informa a Diretora, a Unidade realiza esporadicamente o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional. Porém, não utiliza CEEE, CORSAN, INFOSEG, RAIS, RGE SUL e SEFAZ-RS. A Diretora de Secretaria não apresenta justificativas, neste caso, mas relata dificuldades nas seguintes ferramentas: BACEN CCS: pouca efetividade; CENSEC: não é possível acessar o conteúdo das procurações; CNIB: cartórios estão cobrando muitos emolumentos e alguns pedem pagamento antecipado; CRC JUD: pouca efetividade; HOD: sistema é incompatível com os navegadores usados em teletrabalho; IEPRO: muito limitado e burocrático; JUCISRS: não é possível imprimir ou salvar em .pdf os atos, procurações, alterações etc; PENHORA ON LINE: por vezes a resposta vem em formato que não é possível acessar o conteúdo e os cartórios, por vezes, cobram emolumentos; SIMBA: não retorna resposta; SISBAJUD: pouca efetividade.

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as audiências de conciliação são realizadas esporadicamente nesta fase processual. Via de regra, os processos são remetidos ao CEJUSC quando há pedido de audiência de conciliação.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade observa o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, oficiando às Varas da região e às Corregedorias das demais Regiões sobre a existência de saldo.

Quanto à intimação prevista no art. 11-A da CLT, a Vara não observa a Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **prescrição intercorrente**.

A Diretora informa que nos processos em que expedidas certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial, é observado o disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo em arquivo provisório.

Esclarece, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de eliminação de documentos e nem houve atribuição de valor histórico a processos judiciais da Unidade.

Com relação ao **Mapeamento Global de Desempenho – MGD**, a análise de todos os índices que o compõe (item 4.3 e seguintes), cujas variáveis foram devidamente comentadas ao final de cada um, resulta em Índice de Produtividade (sem considerar a força de trabalho efetiva) e Índice Geral de Desempenho (após a consideração da proporcionalidade da força de trabalho disponível no ano) que a posicionam, respectivamente, nas **23ª** e **36ª** colocações em relação às 44 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual. Destacam-se positivamente os resultados obtidos nos índices que medem o congestionamento na fase de liquidação (9ª colocação) e vazão processual (14ª posição), cumprindo registrar que neste último índice a Unidade conseguiu reverter a tendência de represamento de processos.

Finalmente, destaca-se como ponto extremamente positivo o curto lapso temporal em que as petições protocoladas estão sendo analisadas, bem como em que estão sendo impulsionados os processos com prazo vencido.



12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Mapeamento Global de Desempenho

É importante que a Unidade busque a melhora nos indicadores referentes ao prazo médio de duração processual. Em todos os critérios avaliados neste indicador (4.6), a Unidade posiciona-se na parte inferior da tabela comparativa de sua faixa de movimentação processual. Cumpre atenção especialmente no que se refere à idade média na fase de instrução, em que a Unidade registra sua pior colocação, e ao prazo entre a conclusão e a prolação da sentença, que mais do que dobrou no último ano.

12.1.2 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.2.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 2 e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.4).

12.1.2.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.3 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.4 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

12.1.5 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.



12.1.6 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.7 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.8 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

12.1.9 Atribuições do Assistente de Execução (FC4):

Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.2 Juízes

12.2.1 Execuções reunidas

Recomenda-se à Unidade que observe o disposto no art. 119, parágrafo único, da CPCGJT, de forma que os processos centralizados em execução reunida não sejam arquivados definitivamente.

12.2.2 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. item 4.3.1)

Recomenda-se à Juíza Substituta lotada Sheila dos Reis Mondin Engel aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

12.2.3 Adiamento de Pauta (v. item 6.6)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

12.2.4 Meta CNJ 1/2021 (v. item 5.1.1)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

12.2.5 Meta CNJ 2/2021 (v. item 5.1.2)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida.



12.3 Secretaria

12.3.1 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.8)

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.8 e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no item 12.1.4.

12.3.2 Incidentes pendentes de decisão (v. item 8.9.1)

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

12.3.3 Análise dos Processos Eletrônicos (v. Item 8.9.3)

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no item 8.9.3.

13 DETERMINAÇÕES

À Secretaria

• Item 5.1.2 (Meta CNJ 2/2022)

Considerando-se que essa meta não foi cumprida pela Unidade Judiciária, recomenda-se a adoção das medidas necessárias ao cumprimento da meta correspondente do presente ano, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, **239 processos** dentre aqueles distribuídos até 31/12/2020 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

• Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

• Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

8.9.1.a Tutelas provisórias pendentes

No processo **0020343-16.2021.5.04.0011** há pedido de tutela antecipada na inicial, o qual foi analisado na decisão proferida em 18/08/2021. Entretanto, não foi lançado o andamento correspondente, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Determina-se seja lançado andamento específico para o pedido de tutela, conforme Manual de Conclusões e Soluções do PJE: “*Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; ou Revogada a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*”.



No processo **0020220-18.2021.5.04.0011** há pedido de tutela de evidência em 14/05/21, 18/05/21 e 19/05/2021 (IDs 8Dac8e3, a1334b2 e 40306b0), o qual foi analisado na decisão ID 2a1a13f. Entretanto, não foi lançado o andamento correspondente, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Determina-se seja lançado andamento específico para o pedido de tutela, conforme Manual de Conclusões e Soluções do PJe.

No processo **0020383-95.2021.5.04.0011** há pedido de tutela de urgência na inicial o qual foi analisado na decisão proferida em 12/05/2021. Entretanto, não foi lançado o andamento correspondente, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Determina-se seja lançado andamento específico para o pedido de tutela, conforme Manual de Conclusões e Soluções do PJe.

8.9.1.b Embargos de declaração

No processo **0020890-05.2016.5.04.0020**, conforme já relatado em correição anterior, há oposição de embargos de declaração da reclamada (ID f158ce3), julgados conforme a decisão de ID 180e78c. Entretanto, não foi lançado o andamento específico, o que gera erro no sistema e-Gestão. Determina-se que quando do retorno dos autos ao primeiro grau, seja feito o lançamento específico adequado aos embargos de declaração, conforme Manual de Conclusões e Soluções do PJe: *“Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Não acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Não conhecido(s) o(s) {nome do recurso}/{nome do conflito} de {nome da parte}/{nome da pessoa}; ou Prejudicado(s) o(s) {nome do recurso} de {nome da parte}”*.

No processo **0020976-66.2017.5.04.0011** há oposição de embargos de declaração da reclamante (ID 7944e54), julgados conforme a decisão de ID 5932ada. Entretanto, não foi lançado o andamento específico, o que gera erro no sistema e-Gestão. Determina-se que seja feito o lançamento específico adequado aos embargos de declaração, conforme Manual de Conclusões e Soluções do PJe: *“Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Não acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Não conhecido(s) o(s) {nome do recurso}/{nome do conflito} de {nome da parte}/{nome da pessoa}; ou Prejudicado(s) o(s) {nome do recurso} de {nome da parte}”*.

No processo **0020652-42.2018.5.04.0011** há oposição de embargos de declaração do reclamante (ID 029808b), os quais não foram recebidos como embargos de declaração, mas como manifestação simples, conforme ID 84b9e42. Portanto, determina-se seja sanado o incidente, mediante a alteração do tipo de petição. Caso tal providência não baixe o incidente, deve ser dada a baixa nos embargos de declaração mediante a adoção de um dos andamentos propostos no conforme Manual de Conclusões e Soluções do PJe.

No processo **0028800-14.1996.5.04.0011** há oposição de embargos de declaração do reclamado (ID e32f598), julgados conforme a decisão de ID b08b324. Entretanto, não foi lançado o andamento específico, o que gera erro no sistema e-Gestão. Determina-se que quando do retorno dos autos ao primeiro grau, seja feito o lançamento específico adequado aos embargos de declaração, conforme Manual de Conclusões e Soluções do PJe: *“Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Não acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Não conhecido(s) o(s) {nome do recurso}/{nome do conflito} de {nome da parte}/{nome da pessoa}; ou Prejudicado(s) o(s) {nome do recurso} de {nome da parte}”*.

No processo **0020388-30.2015.5.04.0011 0011** há oposição de embargos de declaração do reclamado (ID e41d2c0), julgados conforme a decisão de ID f552c7e. Entretanto, não foi lançado o andamento específico, o que gera erro no sistema e-Gestão. Determina-se que seja feito o lançamento específico adequado aos embargos de declaração, conforme Manual de Conclusões e Soluções do PJe: *“Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Não acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Não conhecido(s) o(s) {nome do*



recurso}/{nome do conflito} de {nome da parte}/{nome da pessoa}; ou Prejudicado(s) o(s) {nome do recurso} de {nome da parte}”.

No processo **0021219-78.2015.5.04.0011** há oposição de embargos de declaração da reclamante (ID 7906894), julgados conforme a decisão de ID ff0746f. Entretanto, não foi lançado o andamento específico, o que gera erro no sistema e-Gestão. Determina-se que quando do retorno dos autos ao primeiro grau, seja feito o lançamento específico adequado aos embargos de declaração, conforme Manual de Conclusões e Soluções do PJe: *“Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Não acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Não conhecido(s) o(s) {nome do recurso}/{nome do conflito} de {nome da parte}/{nome da pessoa}; ou Prejudicado(s) o(s) {nome do recurso} de {nome da parte}”.*

No processo **0020470-90.2017.5.04.0011** há oposição de embargos de declaração da reclamada em 24/05/2021 (ID 7227e83). Na decisão de ID dec2ea4, a análise dos embargos de declaração foi postergada apenas caso houvesse direcionamento da execução às devedoras subsidiárias. Entretanto, não foi lançado o andamento específico, o que gera erro no sistema e-Gestão. Determina-se que seja feito o lançamento específico adequado aos embargos de declaração, conforme Manual de Conclusões e Soluções do PJe: *“Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Não acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Não conhecido(s) o(s) {nome do recurso}/{nome do conflito} de {nome da parte}/{nome da pessoa}; ou Prejudicado(s) o(s) {nome do recurso} de {nome da parte}”.*

No processo **0053200-14.2004.5.04.0011** há oposição de embargos de declaração pelos reclamantes no ID 2C45c06, julgados conforme a decisão de ID 6229549. Entretanto, não foi lançado o andamento específico, o que gera erro no sistema e-Gestão. Determina-se que seja feito o lançamento específico adequado aos embargos de declaração, conforme Manual de Conclusões e Soluções do PJe: *“Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Não acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Não conhecido(s) o(s) {nome do recurso}/{nome do conflito} de {nome da parte}/{nome da pessoa}; ou Prejudicado(s) o(s) {nome do recurso} de {nome da parte}”.*

No processo **0040700-08.2007.5.04.0011**, conforme já relatado em correição anterior, há oposição de embargos de declaração da reclamada (ID bd969ca), julgados conforme a decisão de ID b4c71dd. Entretanto, não foi lançado o andamento específico, o que gera erro no sistema e-Gestão. Determina-se que quando do retorno dos autos ao primeiro grau, seja feito o lançamento específico adequado aos embargos de declaração, conforme Manual de Conclusões e Soluções do PJe: *“Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Não acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Não conhecido(s) o(s) {nome do recurso}/{nome do conflito} de {nome da parte}/{nome da pessoa}; ou Prejudicado(s) o(s) {nome do recurso} de {nome da parte}”.*

8.9.1.c Incidentes na liquidação/execução

No processo **0142000-76.2008.5.04.0011** a reclamante apresentou impugnação à sentença de liquidação em 12/07/2019 no ID 9de9cb3, a qual foi julgada na decisão de ID c654084, sem o lançamento do andamento correspondente, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Portanto, determina-se o lançamento do andamento correspondente, conforme o resultado da sentença e as opções específicas no Manual de Conclusões e Soluções do PJe: *“Extinto com resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}; Extinto sem resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) liminarmente improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; ou Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}”.*



No processo **0020272-53.2017.5.04.0011** o reclamante apresentou impugnação à sentença de liquidação em 07/04/2021 no ID 6720c95, a qual foi julgada na decisão de ID 10fab38, sem o lançamento do andamento correspondente, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Portanto, determina-se o lançamento do andamento correspondente, conforme o resultado da sentença e as opções específicas no Manual de Conclusões e Soluções do PJe: *“Extinto com resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}; Extinto sem resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) liminarmente improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; ou Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}”*.

No processo **0021257-51.2019.5.04.0011** o executado apresentou embargos à execução em 08/07/2021 no ID 8299dca, o qual foi julgado no despacho de ID 50a8a7d sem o lançamento do andamento correspondente, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Portanto, determina-se o lançamento do andamento correspondente, conforme o resultado da sentença e as opções específicas no Manual de Conclusões e Soluções do PJe: *“Extinto com resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}; Extinto sem resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) liminarmente improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; ou Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}”*.

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais **em todos os processos listados**, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

● **Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

● **Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)**

Devem ser adotadas providências para solucionar as pendências identificadas nos processos em destaque no item 8.9.3.

● **Item 8.11.1 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.



14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Substituta lotada, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 30/03/2022, das 11h às 11h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, sem que tenham comparecido interessados.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1113/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta, Sheila dos Reis Mondin Engel, pela Diretora de Secretaria, Adriana Kirsch Trojahn, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Des^a. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional